

DECRETO
Nº 9321/2024

“Dispõe sobre reversão de aposentadoria.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o parágrafo 9º do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 241/2019;

CONSIDERANDO, o laudo de exame pericial bianual, para fins de manutenção ou reversão do benefício de aposentadoria por invalidez, emitido pela Junta Médica Oficial São Sebastião Prev de 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Comunicado de Decisão exarado pela Junta Médica Oficial da Unidade de Saúde Ocupacional – USO, que atesta aptidão da servidora e o seu retorno às atividades laborais;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, favorável ao retorno às atividades, dada a cessação das condições de saúde causadoras da inativação por invalidez permanente;

DECRETO

Art. 1º - Conceder a **REVERSÃO** da aposentadoria por invalidez da senhora **ADRIANA OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA** do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SSPREV, admitida em 01 de dezembro de 2018, conforme Processo nº 4604/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

São Sebastião, 24 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito